



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

Câmara Municipal de São João Batista. Legislatura 2021-2024. 1ª Sessão Legislativa Solene. Ata da sessão solene de instalação da 16ª Legislatura, posse dos vereadores, eleição da Mesa Diretora e posse do prefeito e vice-prefeito do município. Realização: 01 de janeiro de 2021 (sexta-feira). Horário regimental: 16h00min. Local: Plenário Zezi Serra. Composição da Mesa Diretora Interina: Presidente – vereador João Batista Penha Cutrim; Secretário *ad hoc* – vereador Jorge Luis Madeira Nunes. O senhor Presidente interino convida o prefeito eleito, senhor Emerson Lívio Soares Pinto, acompanhado pela sua esposa, senhora Hildene Pereira Pinto, bem como a vice-prefeita eleita, senhora Mayara Araújo Pinheiro, além dos advogados Cícero Medeiros e Luis Carlos Saraiva, para comporem a Mesa. Executado o hino nacional e municipal. Momento de ação de graças ministrada pela senhora Jaqueline Viana Cutrim. Cumprido o rito cerimonial o senhor Presidente interino, sob a proteção de Deus e em nome do povo joanino, declara instalada 16ª Legislatura (2021-2024) da Câmara Municipal de São João Batista, bem como aberta a sessão solene, convocada na forma legal e regimental, para posse dos vereadores eleitos no pleito realizado no dia 15 de novembro de 2020, eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021-2022 e posse do prefeito e da vice-prefeita municipal, eleitos também no mesmo pleito. Os vereadores eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral, todos presentes, apresentam as respectivas declarações de bens para registro em livro próprio. Ato contínuo o senhor Presidente interino pede aos vereadores se colocarem de pé e profere o compromisso constitucional: **"prometo manter fielmente, cumprir a Constituição do País, do Estado e a Lei Orgânica do Município, as demais leis emanadas deste Poder, tanto quanto a mim couber, pleiteando sempre em favor do bem público e a prosperidade do Município de São João Batista"**. O Secretário *ad hoc* procede à chamada nominal dos vereadores que corroboram: **"Assim eu prometo"**. Ratificado o compromisso constitucional o senhor Presidente interino proclama: **"diante da confirmação individual do compromisso constitucional, nos termos do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, declaro empossados e doravante no pleno exercício do mandato os vereadores Antonio José Pinto Dominici, Carlos Celso Lindoso, Carlos Renato Ferreira Machado, Claudiane Gomes Rodrigues, Francisco Pinto Santos, Ivonaldo Sodré Pinto, João Batista Penha Cutrim, Jorge Luis Madeira Nunes, Mário Diniz Serra Freire Júnior, Simião Ferreira Filho e Tales Lima Pinheiro"**. Concluída a solenidade de posse dos vereadores e verificado o quorum regimental o senhor Presidente interino declara iniciado o processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021-2022. Aberto tempo para inscrições de chapas concorrentes. Tempo encerrado. Chapa concorrente: "Câmara Independente". Composição: Presidente: vereador Jorge Luis Madeira Nunes; Primeiro Vice-Presidente: vereador Carlos Renato Ferreira Machado; Segundo Vice-Presidente: vereador Simião Ferreira Filho; Primeiro-Secretário: vereador João Batista Penha Cutrim; Segundo-Secretário: vereador Francisco Pinto Santos. Sem registro de impugnação à Chapa concorrente. Inscrição da Chapa deferida. Antes de iniciar o processo de votação o senhor Presidente interino esclarece que a votação será aberta, forma que consiste na expressa manifestação de cada vereador, pela chamada na ordem alfabética, sobre em que sentido vota. Tendo em vista que apenas a "Chapa Câmara Independente" se encontra habilitada para concorrer à eleição, esta será considerada vencedora se obtiver a maioria simples dos votos válidos. Dito isto, designa o vereador Carlos Celso Lindoso para atuar como escrutinador. Aberta a votação: vereador Antonio José Pinto Dominici – abstenção de voto; vereador Carlos Celso Lindoso – "Chapa Câmara Independente"; vereador Carlos Renato Ferreira Machado – "Chapa Câmara Independente"; vereadora Claudiane Gomes Rodrigues – abstenção de voto; vereador Francisco Pinto Santos – "Chapa Câmara Independente"; vereador Ivonaldo Sodré Pinto – abstenção de voto; vereador João Batista Penha Cutrim – "Chapa Câmara Independente"; vereador Jorge Luis Madeira Nunes – "Chapa Câmara Independente"; vereador Mário Diniz Serra Freire Júnior – "Chapa Câmara Independente"; vereador Simião Ferreira

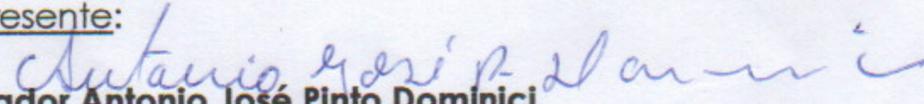
claudiane gomes Rodrigues

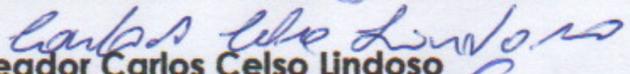


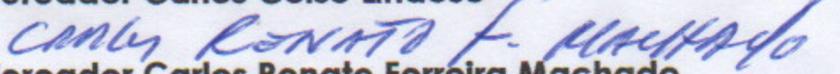
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

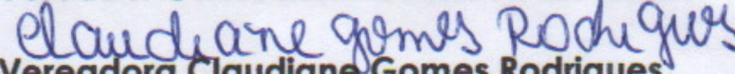
Filho – "Chapa Câmara Independente"; e vereador Tales Lima Pinheiro – abstenção de voto. Votação encerrada. Resultado da apuração dos votos apresentada pelo Escrutinador: 7 (sete) votos favoráveis à "Chapa Câmara Independente". 0 (zero) voto em contrário. 4 (quatro) abstenções de voto. Total: 11 votos. Sem registro de impugnação ao resultado final da apuração dos votos. Resultado final: 7 (sete) votos válidos atribuídos à "Chapa Câmara Independente". Resultado final homologado. Em face disso o senhor Presidente interino proclama vencedora a "Chapa Câmara Independente" e declara eleitos e empossados os seguintes membros da **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2021-2022: Presidente:** vereador Jorge Luis Madeira Nunes; **1º Vice-Presidente:** vereador Carlos Renato Ferreira Machado; **2º Vice-Presidente:** vereador Simião Ferreira Filho; **Primeiro-Secretário:** vereador João Batista Penha Cutrim; **Segundo-Secretário:** vereador Francisco Pinto Santos. Desfeita a Mesa Interina. Composta Mesa Diretora. O senhor Presidente congratula-se com os seus Pares e demais autoridade presentes e em seguida suspende a sessão. Reaberta a sessão no ginásio de esportes "Nonatinho", declara iniciada a solenidade de posse do prefeito e da vice-prefeita, ambos eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral. O prefeito e a vice-prefeita eleitos apresentam as respectivas declarações de bens para registro em livro próprio. Cumprida a formalidade legal o senhor Presidente convoca o senhor prefeito, juntamente com a vice-prefeita, para, de pé, prestarem o compromisso estabelecido no artigo 64 da Lei Orgânica Municipal. Profere o prefeito eleito, senhor Emerson Livio Soares Pinto: **"prometo manter fielmente, cumprir a Constituição do País, do Estado e a Lei Orgânica do Município, as demais leis emanadas deste Poder, tanto quanto a mim couber, pleiteando sempre em favor do bem público e a prosperidade do Município de São João Batista"**. Ratifica a vice-prefeita eleita, senhora Mayara Araújo Pinheiro: **"Assim também eu prometo"**. Observado o princípio constitucional o senhor Presidente proclama: **"diante do compromisso constitucional prestado, nos termos do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, declaro empossado e doravante no pleno exercício do mandato de prefeito do município de São João Batista o senhor Emerson Livio Soares Pinto, assim como empossada e doravante no pleno exercício do mandato de vice-prefeita municipal, a senhora Mayara Araújo Pinheiro"**. Concluídos todos os atos de posse o senhor Presidente faculta a palavra às autoridades, aos vereadores, à vice-prefeita e ao prefeito municipal. Pronunciamentos encerrados. O senhor Presidente tece as considerações finais da sessão e externa gratidão, sem qualquer discriminação, aos vereadores pela sua condução à presidência do Poder Legislativo Municipal. Agradece as autoridades, civis e eclesásticas, que prestigiam a presente sessão solene e, de maneira muito especial, o povo joanino a tudo presente. Sessão solene encerrada. Esta ata foi elaborada pela Secretaria Executiva com base nos atos da sessão e em documentos e/ou reprografias remetidas a Secretaria, sob a orientação do 1º Secretário da Mesa Diretora dos trabalhos, e não se submete à deliberação do Plenário.

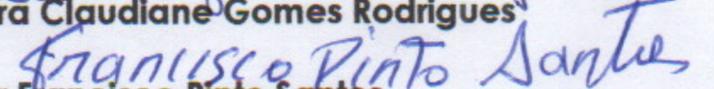
Fui presente:


Vereador Antonio José Pinto Dominici


Vereador Carlos Celso Lindoso


Vereador Carlos Renato Ferreira Machado


Vereadora Claudiane Gomes Rodrigues


Vereador Francisco Pinto Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

Ivonaldo Sodré Pinto
Vereador Ivonaldo Sodré Pinto

João Batista Penha Cutrim
Vereador João Batista Penha Cutrim

Jorge Luis Madeira Nunes
Vereador Jorge Luis Madeira Nunes

Mário Diniz Serra Freire Júnior
Vereador Mário Diniz Serra Freire Júnior

Simião Ferreira Filho
Vereador Simião Ferreira Filho

Tales Lima Pinheiro
Vereador Tales Lima Pinheiro



CARTÓRIO SANTOS & SOUSA
 Serventia Extrajudicial de São João Batista-MA
 Bela. Liana Sousa Bruno - Tabeliã e Oficiala de Registros (Titular)
 Raylane De Sousa Rodrigues – Escrevente Autorizada
 Mackson Jhonnys Nogueira- Escrevente Autorizado



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

NÚMERO DE ORDEM: 1516

DATA: 06 de janeiro de 2021

LIVRO "A": Nº 17

FL.127 a 128

DADOS DO PROTOCOLO:

Número de Ordem: 1516

Dia e mês: seis de janeiro de dois mil e vinte e um

Natureza do título e qualidade do lançamento: ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA.

NÚMERO DE ORDEM Nº 1516 – 06/01/2021.

CERTIFICO, que nesta data foi REGISTRADA A ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA, Pessoa Jurídica de direito privado sob o tipo Legislativo, à vista da apresentação da mesma contendo as determinações exigidas por Lei e nas normas da CGJ-MA.

Certifico que o conteúdo da Ata e seus anexos apresentado contém 03 (três) páginas as quais segue transcrita a seguir através de imagem digitalizada. São João Batista, Estado do Maranhão, aos seis de janeiro de dois mil e vinte e um (06/01/2021). Nada mais.

EU. Mackson Jhonnys Nogueira, Escrevente Autorizado. DOU FÉ dos fatos constatados e dos documentos apresentados e após verificar cumpridas as formalidades legais e fiscais, registrei, digitei, conferi, selei, subscrever e assino em público e raso. Está conforme, transladada hoje. São João Batista-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 Mackson Jhonnys Nogueira
 Escrevente Autorizado

Em testemunho da verdade.

Mackson Jhonnys Nogueira
 Escrevente Autorizado



Poder Judiciário TJMA. Selo:
 REGTIT148536K4K0JBTLUXHB2U18, 06/01/2021
 12:33:23, Ato: 15.3.2, Parte(s): EMERSON LIVIO
 SOARES PINTO, Total R\$ 17,98 Emol R\$ 16,20
 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,64 FEMP R\$ 0,64
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

